



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano VI • Nº 932 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
CONSELHO TUTELAR	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.899/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIA 04/05/2020, NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 915, ONDE SE LÊ:

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Anita Martins Lopes**, matrícula funcional nº. **3066**, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Anita Martins Nascimento Silva**, matrícula funcional nº. **3066**, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 1.921/2020-DE 22 DE MAIO DE 2020

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e o disposto na Lei Complementar nº 008/2017, alterada pela Lei Complementar 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal, **Rosane Bertamoni**, matrícula funcional nº. 264, gratificação de 13 % (treze por cento) adicionada ao salário base do cargo efetivo, conforme o disposto no art. 20, § 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 008/2017, pelo exercício do cargo comissionado de **Diretora de Contratos**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.922/2020-DE 22 DE MAIO DE 2020

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e o disposto na Lei Complementar nº 008/2017, alterada pela Lei Complementar 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal, **Francimar Mendes Ribeiro**, matrícula funcional 255, gratificação de 10 % (dez por cento) adicionada ao salário base do cargo efetivo, conforme o disposto no art. 20, § 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 008/2017, pelo exercício do cargo comissionado de **Diretor de Compras**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2020, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.923/2020- DE 22 DE MAIO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL A SERVIDOR PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO QUE RESPONDE SOLIDARIAMENTE JUNTO AO TCE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto na Lei Complementar nº 008/2017, alterada pela Lei Complementar 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal, **Cleube Roza Lima**, matrícula funcional 251, adicional de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o salário base do cargo comissionado, conforme o disposto no art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 008/2017, alterada pela Lei Complementar 044/2020, pelo exercício de função de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação, consideradas solidárias junto ao Tribunal de Contas do Município (art. 21, §3º, inciso VI, da Lei Complementar nº. 08/2017, alterada pela Lei Complementar nº. 044/2019).

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.490/2020-DE 26 DE MAIO DE 2020

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DE PARTE DOS LOTES 14 E 15, DA QUADRA 20, DO SETOR SUL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os DESMEMBRAMENTOS de uma área de terreno dentro do perímetro urbano de Guaraí, com a frente para Rua 14, com uma área total de 492,00 m², constituída por parte dos Lotes 14 e 15, da Quadra 20, do Loteamento Mapa 2-A, Setor Sul, registrado sob o nº. de matrícula 8441, dando origem a dois imóveis, conforme descrição abaixo:

I- **Lote nº 14-A**, da Quadra 20, do Loteamento Mapa 2-A, Setor Sul, com área de 261,60 m².

II- **Lote 15-A**, da Quadra 20, do Loteamento Mapa 2-A, Setor Sul, com área de 230,40 m².

Art. 2º. Ficam aprovados os desmembramentos do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem aos imóveis descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados nas RRT nº 0000009510938 e 0000009510651, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU nº A33631-9, anexos ao presente.

Art. 3º. Os desmembramentos do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e **Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.492/2020-DE 26 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº. 1.487/2020, que nomeia os membros do FUNDEB;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a **Mesa Diretora do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB)**, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria de Fátima Fonseca de Oliveira

Vice-Presidente: Sandro Bezerra da Rocha

Secretária: Poliana Bonfim Santos

Parágrafo único - O mandato dos Membros da Mesa Diretora do referido Conselho será de 02(dois) anos, contados a partir do dia 11/05/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃOEXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para locação de equipamentos para serem utilizados na regularização fundiária e levantamento topográfico, programa "Imóvel Legalizado" e atender as demandas da Prefeitura. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 12/06/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 29 de maio de 2020.

Clube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Retificação de publicação do extrato do Contrato de Dispensa de Licitação em Virtude da COVID-19 – Nº 004/2020, do Processo Administrativo nº 2605/2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 931, do dia 28 de maio de 2020, observando um erro de digitação quanto a data de assinatura, justificando a seguinte retificação:

Onde se lê:

Data de Assinatura: 27/05/2020

Leia-se:

Data de Assinatura: 25/05/2020

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
VIRTUDE DA COVID-19 – Nº 005/2020

Processo nº: 2610/2020
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO
Contratada: FORTE REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 24.110.773/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa para fornecimento de EPI's para uso nas atividades que envolvem atendimento ao paciente com suspeita de contaminação por COVID-19.
Data de Assinatura: 26/05/2020
Vigência: 180 dias
Valor: R\$ 36.643,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais).
Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira - Contratante, e Sheslyda Thays Gomes De Lima Silva – Contratada

CONSELHO TUTELAR



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – TO
Lei Federal nº. 8.069/90_Lei Municipal nº. 024/97

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2020/CT

GUARAI-TO, 29/05/2020.

À Senhora
Marcia de Oliveira Rezende
Reguladora de Normas e Procedimentos Administrativos
Guaraí-Tocantins.

O CONSELHO TUTELAR DE GUARAI – TO, com sede na Rua 02 nº 1131, centro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) vem por meio deste, enviar escala de plantão referente ao mês de junho de 2020.

Sábado e Domingo 06/06 e 07/06/2020
MARIA DE FÁTIMA E ERISVALDO

Sábado e Domingo 13/06 e 14/06/2020
CARMEM, LUANNA E MATHEUS

Sábado e Domingo 20/06 e 21/06/2020
MARIA DE FÁTIMA E ERISVALDO

Sábado e Domingo 27/06 e 28/06/2020
CARMEM, LUANNA E MATHEUS

Plantões Noturnos

Segunda 01/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Terça 02/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Quarta 03/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Quinta 04/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Sexta 05/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo
Segunda 08/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Terça 09/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Quarta 10/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Quinta 11/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Sexta 12/06/20 Carmem, Luanna e Matheus
Segunda 15/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Terça 16/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Quarta 17/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Quinta 18/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Sexta 19/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo
Segunda 22/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Terça 23/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Quarta 24/06/20 Carmem, Luanna e Matheus	Quinta 25/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Sexta 26/06/20 Carmem, Luanna e Matheus
Segunda 29/06/20 Maria de Fátima e Erisvaldo	Terça 30/06/20 Carmem, Luanna e Matheus			

Telefone de Plantão: (63) 99986-0972

Maria de Fátima Sousa
Conselheira Tutelar
Decreto nº 1.434/2020

Antônio Erisvaldo Silva
Conselheiro Tutelar
Decreto nº 1.434/2020

Arminia Lucia Gomes Bezerra
Conselheira Tutelar
Decreto nº 1.434/2020

Cláudia Lima Leão
Conselheira Tutelar
Decreto nº 1.434/2020

Francisco Lopes Santos
Conselheiro Tutelar
Decreto nº 1.434/2020

